

**Nº do Convênio: 32/2020 - UFPE**  
**Termo de adesão Nº 022/2020**

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, COM INTERVENIÊNCIA DA FADE E O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com endereço à Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 – Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.134.488/0001-08, doravante denominada simplesmente UFPE, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, brasileiro, divorciado, professor universitário, CPF no 419.720.744-15 e RG nº 2.680.490- SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a interveniência administrativo-financeira da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE**, com sede na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336, Bairro da Cidade Universitária, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o No11.735.586/0001-59, doravante denominada FADE, neste ato representada pela Secretária Executiva, MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA, brasileira, solteira, RG nº 6.304.255-SSP/PE e CPF 039.972.064-22, residente na Estrada de Aldeia, 105, Condomínio Flor do Araçá, Camaragibe, Estado de Pernambuco, a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.141.363/0001-63, com endereço na Avenida Recife, 6205, CEP: 50.910-380, doravante denominada simplesmente AMUPE, neste ato representada por seu representante legal, **Presidente JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO inscrito no CPF nº 224.027.134-53 e RG. nº 1.966.784 SSP/PE** e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, inscrito no CNPJ sob nº **10.132.777/0001-63**, com endereço na Rua Dr. Afonso Pena, no 228, CEP.: 55.420-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO ADERENTE, neste ato representada por seu representante legal, a Prefeita **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, inscrito no CPF nº 652.532.134-49 e RG. nº 3445317 SSP/PE, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO** inscrito no CNPJ sob nº **09.154.486/0001-97** e representado pelo(a) Secretário(a) de Saúde, sua Secretária a SRA. **YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade nº 4.404.151 SSP- PE e CPF nº **065.495.644-84**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Tavares de Miranda, 432, Centro, Canhotinho-PE,, ao final deste Instrumento devidamente firmados, Resolvem celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO e ADESÃO**, regido pelo CONVÊNIO e no que couber pela Lei 8.666/93, Lei 8.883/1994, pela Lei nº 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020 e demais legislação vigente, mediante os compromissos a seguir:

**CÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo de Compromisso e Adesão ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a execução do “Plano de Ação para Diagnóstico da COVID-19” – RT-PCR, com o objetivo de ampliar o diagnóstico desse vírus nos MUNICÍPIOS ADERENTES de Pernambuco, visando a diminuição de sua transmissibilidade, em conformidade com as especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento de Cooperação.

**AMUPE** - Associação Municipalista de Pernambuco

Av. Recife, 6205 – Bairro: Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380

CNPJ: 11.141.363/0001-63

E-mail: secretariaexecutiva@amupe.org



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

https://www.amupe.org.br/transparenciaMunicipal/download/11-20220506122612.pdf

assil

URB@R@L DA TRANSPARENCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230831115856.pdf

assinado por: idUser: 239

Sendo assim, as PARTES resolvem alterar a cláusula segunda do Termo de Compromisso, itens 2.3 e 2.4, passando a vigorar com a seguinte redação a seguir.

2.3 – O valor global do termo de Compromisso e Adesão passa a ser de **R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)** considerando o acréscimo da quantidade de 50 testes, totalizando **150 testes, conforme PLANILHA A SEGUIR:**

DOCUMENTO	QTDE. TESTES	VALOR (R\$)	NOTA DE EMPENHO
Termo de Adesão	50	4.450,00	1279/2020
1º ADITIVO	50	4.450,00	641/2021
2º ADITIVO	50	4.450,00	67/2022

**Parágrafo Primeiro** – O valor complementar referente a este Aditivo será o correspondente ao **acréscimo de 50 testes, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão, em favor da FADE.

CNPJ nº **11.735.586/0001-59**  
**Banco do Brasil**  
Agencia: **3234-4**  
Conta Corrente: **232.812 -7**

2.4 – O pagamento pelos serviços deste Termo Aditivo será feito mediante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19  
Nota de Empenho nº 67/2022  
Valor da NE – R\$ **4.450,00**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Convênio.

Canhotinho, 03 de janeiro de 2022.

Alfredo Macedo Gomes  
Reitor da UFPE

José Coimbra Patriota Filho  
Presidente AMUPE

MAIRA GALDINO DA ROCHA PITTA  
Secretário Executivo da FADE

Prefeito do Município

Secretário de Saúde